



**PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2025 - 5º ADITIVO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2022 - SIT: 57637**

**1 – Dados Cadastrais**

**1.1 – Identificação da Instituição Parceira (Mantenedora)**

Nome:	Associação Flávia Cristina		
Endereço:	Av. Saul Elkind, 5000		
CEP:	86082-000	Telefone:	(43) 3327-4828
E-mail:	adm@afc.org.br	CNPJ:	01.569.095/0001-21

**1.2 – Escola de Educação Especial**

Nome:	Escola Flávia Cristina		
Endereço:	Avenida Saul Elkind, 5000		
CEP:	86082-000	Telefone:	(43) 3327-4828
E-mail:	adm@afc.org.br	CNPJ:	01.569.095/0001-21

**1.3 – Identificação do Presidente:**

Nome:	Sandra Aparecida Perotti Balbino		
<b>Período de mandato da diretoria:</b>	<u>03/01/2024</u>	a	<u>03/01/2028</u>

**2 - Descrição da realidade**

Ao longo dos anos a Prefeitura Municipal de Londrina mantém parceria com as OSCs mantenedoras de Escolas Especiais que atendem aproximadamente 1724 (um mil, setecentos e vinte e quatro) alunos (Dados referentes ao dia 31/10/2024), apoiando de forma complementar e suplementar as Escolas Especiais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

**3 - Descrição do objeto**

Atendimento do público alvo da Educação Especial advindos da rede estadual e municipal de Londrina, de forma complementar à escolarização ou, ainda, integralmente na escola especial.

**4 - Descrição de metas a serem atingidas**

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de  alunos da rede municipal de ensino.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de <b>222</b> alunos público alvo da Educação Especial.	Atendimento dos alunos público alvo da educação especial sendo: Atendimento à Educação Infantil (de zero a três anos de idade); atendimento à Educação Infantil (para crianças de quatro e cinco anos na Educação Pré-Escolar); Ensino Fundamental I (para alunos de 06 a 16 anos); Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Profissional (alunos acima de 17 anos) em conformidade com a proposta pedagógica da instituição de ensino.	Relatório do número de alunos matriculados que deverá ser encaminhado ao órgão gestor pela OSC e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 245/2009 e orientações do órgão gestor.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificações das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.

**5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração**

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2025 e encerra-se em 31/12/2025. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2025 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2026. Para o exercício de 2025, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 7, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 8, em conformidade com as legislações que regem a Educação Especial.



**6 - Quadro Demonstrativo de atendimento**

ATENDIMENTO	
Nº de alunos atendidos	Valor total
222	R\$ 21.116,64

**7 - Cronograma de Desembolso**

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ 21.497,12	R\$ 21.497,12	R\$ 21.497,12	R\$ 21.497,12	R\$ 21.116,64	R\$ 21.116,64
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
31.674,96	R\$ 21.116,64	R\$ 21.116,64	R\$ 21.116,64	R\$ 31.674,96	R\$ 21.116,64

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL DAS PARCELAS:

R\$ 276.038,24

**8- Plano de Aplicação**

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2025
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 24.020,23	R\$ 206.557,49
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ -	R\$ 20.500,20
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional	R\$ -	R\$ 6.833,40
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ -	R\$ 22.960,14
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 5.000,00	R\$ 13.187,01
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	R\$ 20.000,00	R\$ -
3.3.90.39.72	Vale Transporte	R\$ -	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR</b>		<b>R\$ 49.020,23</b>	<b>R\$ 276.038,24</b>
<b>TOTAL GERAL DAS PARCELAS</b>			<b>R\$ 276.038,24</b>

OBS: Os saldos acumulados das rubricas serão incluídos no plano de trabalho após a apuração do saldo do exercício de 2024.

**9 - Informações da Instituição Parceira**

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal Nº 104 Agência: 1479 Op. 1292 Conta Corrente nº 577554843-0

Nome completo do responsável: Sandra Aparecida Perotti Balbino  
Presidente

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Local de data: Londrina, 4 de junho de 2025.

**10 - Aprovação do Concedente**

Nome completo do concedente: Vânia Isabeli Talarico F. da Costa

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente